

PROCESSO SELETIVO Nº 2657/25
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	Classificado(a)	***.114.831-**	3.25	Habilitado(a)	-	-	-
2	Classificado(a)	***.835.761-**	2.75	Habilitado(a)	-	-	-
3	Reprovado(a)	***.956.371-**	3.75	Não Habilitado(a)	-	-	-
4	Reprovado(a)	***.462.291-**	3.50	Não Habilitado(a)	-	-	-
5	Reprovado(a)	***.141.651-**	4.50	-	-	-	-
6	Reprovado(a)	***.856.411-**	3.25	-	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.942.801-**	3.00	-	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.816.421-**	2.75	-	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.690.791-**	2.25	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.451.992-**	2.25	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.731.341-**	Ausente	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.908.851-**	Ausente	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.546.531-**	Ausente	-	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.814.861-**	Ausente	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.200.691-**	Ausente	-	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.853.181-**	Ausente	-	-	-	-
17	Reprovado(a)	***.852.781-**	Ausente	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na etapa de prova objetiva e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 15 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos

SEST SENAT